



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório

N.º 16/2007-FS/VIC/SRATC

**Verificação Interna de Contas
Município de Madalena
Gerência de 2006**

Data de aprovação – 13/11/2007

Processo n.º 07/120.02



Índice

Índice de quadros	3
Índice de gráficos	3
Siglas e abreviaturas	3

I – Introdução

1. Fundamento.....	4
2. Âmbito e objectivos	4
3. Identificação dos responsáveis	5

II – Conta de Gerência de 2006

4. Instrução do processo.....	6
5. Síntese do ajustamento.....	7
6. Demonstrações financeiras.....	8
6.1 <i>Demonstração de Resultados</i>	8
6.2 <i>Balanço</i>	10
6.3 <i>Conclusões</i>	12
7. Limites legais aplicáveis à execução do orçamento	13
7.1 <i>Encargos com o pessoal</i>	13
7.2 <i>Endividamento</i>	15
7.3 <i>Equilíbrio orçamental</i>	18
8. Controlo orçamental.....	19
8.1 <i>Receita</i>	19
8.2 <i>Despesa</i>	21

III – Conclusões e recomendações

9. Principais conclusões	24
10. Irregularidades e Recomendações.....	24
11. Decisão.....	25
Conta de emolumentos	26
Ficha técnica.....	27
Índice do processo.....	28



Índice de quadros

Quadro I: Identificação dos responsáveis – Gerência de 2006	5
Quadro II: Síntese do ajustamento	7
Quadro III: Demonstração de Resultados	8
Quadro IV: Indicadores Económicos	9
Quadro V: Balanço	10
Quadro VI: Balanço (continuação)	11
Quadro VII: Indicadores Financeiros	12
Quadro VIII: Limite dos encargos com o pessoal	14
Quadro IX: Limite dos encargos com o pessoal – Lei do OE para 2006	14
Quadro X: Limites ao recurso ao crédito a médio e longo prazos	16
Quadro XI: Endividamento líquido – 2005	16
Quadro XII: Endividamento líquido – 2006	17
Quadro XIII: Limites ao endividamento líquido	17
Quadro XIV: Equilíbrio orçamental	18
Quadro XV: Estrutura das receitas	19
Quadro XVI: Execução orçamental da receita	19
Quadro XVII: Execução orçamental das receitas de capital	20
Quadro XVIII: Indicadores orçamentais – receita	21
Quadro XIX: Estrutura das despesas	21
Quadro XX: Execução orçamental da despesa	22
Quadro XXI: Execução orçamental das despesas de capital	23
Quadro XXII: Indicadores orçamentais – despesa	23

Índice de gráficos

Gráfico I: Receitas correntes vs. Receitas de capital	19
Gráfico II: Execução orçamental da receita	20
Gráfico III: Execução orçamental das receitas de capital	20
Gráfico IV: Despesas correntes vs. despesas de capital	22
Gráfico V: Execução orçamental da despesa	22
Gráfico VI: Execução orçamental dos investimentos vs. despesas de capital	23

Siglas e abreviaturas

AMIP	Associação de Municípios da Ilha do Pico
AMRAA	Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores
BCA	Banco Comercial dos Açores
DGAL	Direcção-Geral das Autarquias Locais
FBM	Fundo de Base Municipal
FCM	Fundo de Coesão Municipal
FGM	Fundo Geral Municipal
LFL	Lei das Finanças Locais
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
OE	Orçamento do Estado
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PPI	Plano Plurianual de Investimentos
VIC	Verificação Interna da Conta

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



I – INTRODUÇÃO

1. Fundamento

No exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), e 53.º da LOPTC, e em conformidade com o Programa de Fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas², procedeu-se à verificação interna da Conta de Gerência do Município de Madalena.

2. Âmbito e objectivos

A VIC teve por referência a gerência de 2006 e visou os seguintes objectivos:

- Análise do processo de prestação de contas, a fim de verificar a respectiva conformidade documental com as normas do POCAL e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas³;
- Conferência da conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Apreciação das demonstrações financeiras;
- Análise dos limites legais das despesas com pessoal, do endividamento e do equilíbrio orçamental;
- Controlo orçamental da receita e da despesa.

² Aprovado pela Resolução n.º 1/2006, do plenário geral do Tribunal de Contas, em sessão de 19 de Dezembro de 2006, e publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, pp. 1131, bem como no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, p. 91.

³ Aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto – 2.ª Secção, publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, pp. 13 958-13 960.



3. Identificação dos responsáveis

O órgão executivo responsável pela gerência de 2006 tinha a seguinte composição:

Quadro I: Identificação dos responsáveis – Gerência de 2006

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA AUFERIDA
Jorge Manuel Pereira Rodrigues	Presidente	01/01/06 a 31/12/06	Estrada Regional – Biscoitos 9950-333 Madalena	€ 36 812,50
José António Marcos Soares	Vice – Presidente	01/01/06 a 31/12/06	Bairro do Granel, 19 9950-363 Madalena	€ 28 322,86
Maria de Lourdes Rodrigues Luís Silva	Vereadora	01/01/06 a 31/12/06	Estrada Regional – Criação Velha 9950-232 Madalena	€ 28 203,64
Manuel Pereira Furtado	Vereador	01/01/06 a 31/12/06	Rua do Morgado – Santa Margarida – Terra do Pão 9950-451 Madalena	-
Sandra Cristina Ávila Rodrigues	Vereadora	01/01/06 a 31/12/06	Canada da Preguiça, 6 Bandeiras – Apartado 49 9950-Madalena	-



II – CONTA DE GERÊNCIA DE 2006

4. Instrução do processo

O POCAL e, complementarmente, as instruções do Tribunal de Contas, procedem à identificação dos documentos que deverão instruir o processo de prestação de contas das autarquias locais e da informação técnica que deverá constar dos mesmos.

Analisado o processo relativo à gerência de 2006, constatou-se que a conta se encontrava correctamente instruída com todos os documentos cuja remessa era obrigatória.

Para efeitos de realização do ajustamento foi solicitado o envio de documentação adicional⁴, para se proceder à certificação do saldo de encerramento da conta.

⁴ Reconciliações bancárias, certidões e extractos emitidos pelas instituições de crédito, listagem dos cheques em trânsito e de outros movimentos justificativos das divergências existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos.



5. Síntese do ajustamento

Efectuada a análise e conferência da conta verificou-se que o resultado da gerência de 2006 foi o seguinte:

Quadro II: Síntese do ajustamento

		Euros
DÉBITO		7.380.239,29
Saldo da Gerência Anterior		438.833,45
Execução Orçamental	418.981,51	
Operações de Tesouraria	19.851,94	
Total das Receitas Orçamentais:		6.669.511,56
Receitas Correntes	3.160.917,27	
Receitas de Capital	3.503.210,38	
Outras Receitas	5.383,91	
Operações de Tesouraria		271.894,28
CRÉDITO		7.380.239,29
Total das Despesas Orçamentais:		6.859.625,76
Despesas Correntes	3.570.864,20	
Despesas de Capital	3.288.761,56	
Operações de Tesouraria		255.096,93
Saldo para Gerência Seguinte		265.516,60
Execução Orçamental	228.867,31	
Operações de Tesouraria	36.649,29	

Fonte: Fluxos de caixa

O saldo da gerência anterior, no montante de € 438 833,45, foi confirmado.

Relativamente ao saldo que transita para a gerência seguinte, na importância de € 265 516,60, a análise das reconciliações bancárias e restante suporte documental evidenciou a existência de uma conta que apresentava divergências não justificadas, tanto a débito como a crédito, cuja materialidade financeira, no entanto, era pouco relevante⁵.

Por outro lado, o facto de se terem detectado, relativamente a determinadas contas, movimentos ocorridos em 2001, 2003 e 2004 que apenas foram reconciliados em 2006, indicia que nem todas as contas bancárias eram sujeitas a este procedimento de controlo com uma periodicidade mensal, **contrariando-se, assim, o disposto no ponto 2.9.10.1.5 do POCAL.**

⁵ Trata-se da conta domiciliada no BCA, com o n.º 6020178630001, que apresentava os seguintes movimentos não reconciliados: depósitos de € 35,76 – relativo à gerência de 2000 – e de € 2,28, ambos integrando o saldo bancário mas não o contabilístico, em virtude de não se dispor dos documentos de suporte destas operações; verba de € 2,78 registada contabilisticamente como depósito mas que não foi possível certificar nos extractos bancários.



6. Demonstrações financeiras

A análise efectuada à Demonstração de Resultados e ao Balanço facultada, respectivamente, uma perspectiva acerca da formação dos resultados do exercício de 2006 e da situação financeira do Município no termo desse mesmo exercício.

6.1 Demonstração de Resultados

O exercício de 2006 traduziu-se pela obtenção de um resultado líquido positivo, no montante de € 466 133,13, conforme se evidencia no quadro seguinte.

Quadro III: Demonstração de Resultados

			Euros
Código	Descrição	2006	
CUSTOS E PERDAS			
61	Custo mercad. vendid. e matr. consumidas	85.260,06	85.260,06
62	Fornecimentos e serviços externos	1.074.648,29	
Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações	1.292.663,44	
643 a 648	Encargos sociais	244.074,77	2.611.386,50
63	Transf. e sub. corr. coced. e prest. sociais	833.752,99	833.752,99
66	Amortizações do Exercício	559.774,20	
67	Provisões do exercício	0,00	559.774,20
65	Outros custos e perdas operacionais	12.367,75	12.367,75
	(A)		4.102.541,50
68	Custos e perdas financeiras	110.933,26	110.933,26
	(C)		4.213.474,76
69	Custos e perdas extraordinárias	537.459,25	537.459,25
	(E)		4.750.934,01
88	Resultado líquido do exercício	0,00	466.133,13
			5.217.067,14
PROVEITOS E GANHOS			
Vendas e prestações de serviços:			
7111	Vendas de mercadorias	0,00	
7112+7113	Vendas de produtos	185.932,11	
712	Prestações de serviços	25.439,13	
72	Impostos e taxas	358.914,74	570.285,98
Variação da produção			
75	Trabalhos para a própria entidade	130.921,35	
73	Proveitos suplementares	100.445,01	
74	Transferências e subsídios obtidos	4.036.970,08	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	4.268.336,44
	(B)		4.838.622,42
78	Proveitos e ganhos financeiros	18.077,95	18.077,95
	(D)		4.856.700,37
79	Proveitos e ganhos extraordinários	360.366,77	360.366,77
	(F)		5.217.067,14
Resultados operacionais (B)-(A):			736.080,92
Resultados financeiros (D)-(C-A):			-92.855,31
Resultados correntes (D)-(C):			643.225,61
Resultado líquido do exercício (F)-(E):			466.133,13



Os valores apresentados suscitam as seguintes observações:

- A estrutura de proveitos do Município foi essencialmente determinada pela rubrica «Transferências e subsídios obtidos»⁶, já que os € 4 036 970,08 aí contabilizados representaram 77,4 % dos proveitos totais do exercício.
- Reduzida expressão dos proveitos associados à venda de bens e serviços e à arrecadação de impostos e taxas locais – € 570 285,98, representando apenas 10,9% dos proveitos totais.
- Os «Custos com o pessoal» – € 1 536 738,21 – foram a principal rubrica da estrutura de custos, correspondentes a 32,3% dos custos do exercício, tendo absorvido 29,5% dos proveitos obtidos em 2006.
- A estrutura de custos evidenciava uma elevada rigidez, pois os custos fixos relativos aos «Custos com o pessoal» e às «Amortizações do exercício» totalizaram € 2 096 512,41, ou seja, 44,1% dos custos do exercício e o equivalente a 43,3% dos proveitos operacionais.
- Fraca expressão dos «Custos e perdas financeiras» – € 110 933,26, ou seja, 2,3 % dos custos do exercício.

Quadro IV: Indicadores Económicos

Indicadores	2005	2006
Resultado Líquido / Fundos Próprios	0,035	0,049
Proveitos Totais (Ano n / Ano n-1)	-	1,056
Vendas e Prestação de Serviços (Ano n / Ano n-1)	-	0,988
Transferências Recebidas (Ano n / Ano n-1)	-	1,002
Transferências Recebidas / Proveitos Totais	0,816	0,774
Proveitos Totais / Custos Totais	1,069	1,098
Custos Totais (Ano n / Ano n-1)	-	1,006
Fornecimentos e Serviços Externos (Ano n / Ano n-1)	-	1,011
Custos com o Pessoal / Custos Totais	0,297	0,323
Amortizações do Exercício/ Custos Totais	0,095	0,118
Custos Financeiros (Ano n / Ano n-1)	-	1,064

Relativamente à aplicação do resultado líquido, verificou-se que a proposta apresentada pelo órgão executivo cumpria o disposto no ponto 2.7.3 do POCAL.

⁶ Rubrica onde se contabilizam as verbas relativas aos diversos fundos municipais provenientes do OE (FBM, FCM e FGM).



6.2 Balanço

Comparativamente ao exercício anterior, a estrutura patrimonial e financeira do Município não sofreu alterações significativas, conforme se pode verificar através da confrontação dos balanços constantes do quadro a seguir apresentado.

Quadro V: Balanço

Descrição	2005				2006				Var.%
	AB	A/P	AL	%	AB	A/P	AL	%	
ACTIVO									
Imobilizado:									
<i>Bens de Domínio Público:</i>									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Edifícios	603.639,14	199.687,19	403.951,95	2%	603.639,14	222.629,87	381.009,27	2%	-5,7%
Outras construções e infra-estruturas	6.567.884,90	1.184.639,99	5.383.244,91	26%	9.136.406,13	1.515.142,56	7.621.263,57	36%	41,6%
Bens patrim. histórico, artístico e cult.	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Outros bens de domínio público	73.394,10	56.531,06	16.863,04	0%	81.744,83	56.556,00	25.188,83	0%	49,4%
Imobilizações em curso	2.151.002,05	0,00	2.151.002,05	10%	39.517,14	0,00	39.517,14	0%	-98,2%
Adiant. por conta de bens dom. públ.	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Total	9.395.920,19	1.440.858,24	7.955.061,95	39%	9.861.307,24	1.794.328,43	8.066.978,81	38%	1,4%
<i>Imobilizações Incorpóreas:</i>									
Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Despesas de Inv. e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0%	115.734,19	0,00	115.734,19	1%	-
Prop. Ind. e Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	20.768,25	6.922,05	13.846,20	0%	-
Imobilizações em curso	296.660,99	0,00	296.660,99	1%	205.014,09	0,00	205.014,09	1%	-30,9%
Adiant./ conta Imob. Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Total	296.660,99	0,00	296.660,99	1%	341.516,53	6.922,05	334.594,48	2%	12,8%
<i>Imobilizações Corpóreas:</i>									
Terrenos e recursos naturais	418.327,39	0,00	418.327,39	2%	430.827,39	0,00	430.827,39	2%	3,0%
Edifícios e outras construções	10.726.509,87	795.824,96	9.930.684,91	48%	10.867.629,20	898.199,27	9.969.429,93	46%	0,4%
Equipamento básico	261.552,56	150.147,62	111.404,94	1%	340.792,28	186.797,22	153.995,06	1%	38,2%
Equipamento de transporte	462.054,52	366.825,02	95.229,50	0%	455.053,73	365.454,19	89.599,54	0%	-5,9%
Ferramentas e utensílios	51.852,50	42.783,32	9.069,18	0%	56.792,61	50.814,81	5.977,80	0%	-34,1%
Equipamento administrativo	311.046,38	224.834,10	86.212,28	0%	339.675,61	263.048,81	76.626,80	0%	-11,1%
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Outras imobilizações corpóreas	137.915,83	28.903,02	109.012,81	1%	149.222,13	31.646,41	117.575,72	1%	7,9%
Imobilizações em curso	1.041.855,16	0,00	1.041.855,16	5%	1.778.670,26	0,00	1.778.670,26	8%	70,7%
Adiantamentos por conta de Imob.	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Total	13.411.114,21	1.609.318,04	11.801.796,17	57%	14.418.663,21	1.795.960,71	12.622.702,50	72%	7,0%
<i>Investimentos Financeiros:</i>									
Partes de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	65.000,00	0,00	65.000,00	0%	-
Investimentos em Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Total	0,00	0,00	0,00	0%	65.000,00	0,00	65.000,00	0%	-
Total do Activo Fixo	23.103.695,39	3.050.176,28	20.053.519,11	97%	24.686.486,98	3.597.211,19	21.089.275,79	98%	5,2%
<i>Dívidas de Terceiros - MLP</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>-</i>
Circulante:									
<i>Existências:</i>									
Matérias-primas,subsid. e de consumo	69.414,53	0,00	69.414,53	0%	63.630,09	0,00	63.630,09	0%	-8,3%
Total	69.414,53	0,00	69.414,53	0%	63.630,09	0,00	63.630,09	0%	-8,3%
<i>Dívidas de Terceiros - CP:</i>									
Clientes, c/c	0,00	0,00	0,00	0%	1.788,38	0,00	1.788,38	0%	-
Utentes, c/c	14.967,39	0,00	14.967,39	0%	11.293,37	0,00	11.293,37	0%	-24,5%
Clientes, cont. e utent. cobrança. duvid.	56.640,00	56.640,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Estado e outros entes públicos	19.831,55	0,00	19.831,55	0%	29.019,51	0,00	29.019,51	0%	46,3%
Outros Devedores	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Total	91.438,94	56.640,00	34.798,94	0%	42.101,26	0,00	42.101,26	0%	21,0%
<i>Títulos Negociáveis</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>-</i>
<i>Outras Aplicações Tesouraria</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>-</i>
<i>Disponibilidades:</i>									
Depósitos bancários	438.833,45	0,00	438.833,45	2%	265.516,60	0,00	265.516,60	1%	-39,5%
Caixa	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Total	438.833,45	0,00	438.833,45	2%	265.516,60	0,00	265.516,60	1%	-39,5%
Total do Activo Circulante	599.686,92	56.640,00	543.046,92	3%	371.247,95	0,00	371.247,95	2%	-31,6%
<i>Acréscimos e Diferimentos:</i>									
Acréscimos de proveitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Custos diferidos	0,00	0,00	0,00	0%	2.499,27	0,00	2.499,27	0%	-
Total	0,00	0,00	0,00	0%	2.499,27	0,00	2.499,27	0%	-
TOTAL ACTIVO	23.703.382,31	3.106.816,28	20.596.566,03	100%	25.060.234,20	3.597.211,19	21.463.023,01	100%	4,2%

**Quadro VI: Balanço (continuação)**

Descrição	2005		2006		Var. %
		%		%	
Euros					
FUNDOS PRÓPRIOS					
Património	7.204.143,35	35%	7.204.143,35	34%	0,0%
Ajustam. partes capital em empresas	0,00	0%	0,00	0%	-
Reservas de reavaliação	0,00	0%	0,00	0%	-
Reservas Legais	84.591,95	0%	100.572,50	0%	18,9%
Reservas estatutárias	639.452,48	3%	639.452,48	3%	0,0%
Reservas decorr. de transf. de activos	0,00	0%	0,00	0%	-
Resultados Transitados	786.164,07	4%	1.089.794,54	5%	38,6%
Resultado líquido do exercício	319.611,02	2%	466.133,13	0%	-
Total Fundos Próprios	9.033.962,87	44%	9.500.096,00	44%	5,2%
PASSIVO					
<i>Provisões Riscos e Encargos</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>-</i>
<i>Dívidas a Terceiros - MLP:</i>					
Dívidas a instituições de crédito	4.008.877,91	19%	4.236.371,15	20%	5,7%
Total	4.008.877,91	19%	4.236.371,15	20%	5,7%
<i>Dívidas a Terceiros - CP:</i>					
Empréstimos de curto prazo	0,00	0%	0,00	0%	-
Fornecedores c/c	20.586,83	0%	56.248,63	0%	173,2%
Clientes e utentes c/cauções	5.352,10	0%	5.352,10	0%	0,0%
Adiant. de clientes, contrib. e utentes	0,00	0%	0,00	0%	-
Fornecedores de imobilizado c/c	916.951,57	4%	141.633,40	1%	-84,6%
Estado e outros entes públicos	2.634,42	0%	7.615,60	0%	189,1%
Administração Autárquica	0,00	0%	0,00	0%	-
Outros credores	41.733,92	0%	22.799,94	0%	-45,4%
Total	987.258,84	5%	233.649,67	1%	-76,3%
Acréscimos e Diferimentos:					
Acréscimo de custos	164.815,72	1%	174.462,71	1%	5,9%
Proveitos diferidos	6.401.650,69	31%	7.318.443,48	34%	14,3%
Total	6.566.466,41	32%	7.492.906,19	35%	14,1%
Total do Passivo	11.562.603,16	56%	11.962.927,01	56%	3,5%
TOTAL FUNDOS PRÓP. E PASSIVO	20.596.566,03	100%	21.463.023,01	100%	4,2%

Assim, com referência a 31/12/2006, verifica-se que:

- A estrutura patrimonial do Município continuava a ser praticamente constituída pelos bens do imobilizado, que representavam 98,3% do activo total líquido, o qual ascendia a € 21 463 023,01.
- O capital em dívida relativo aos empréstimos de médio e longo prazos contratados, no montante de € 4 236 371,15, correspondia a 94,8% do passivo exigível⁷.
- A estrutura de financiamento dos activos era maioritariamente assegurada pelos fundos próprios – 44,3% – e pelos subsídios para investimentos incluídos na conta de «Proveitos diferidos» – 34,1%.
- No final do exercício, os meios financeiros disponíveis – € 265 516,60 – excediam a totalidade das dívidas de curto prazo – € 233 649,67.

⁷ Dívidas a pagar à banca, aos fornecedores, Estado e outros credores.



Quadro VII: Indicadores Financeiros

Indicadores	2005	2006
Imobilizado Líquido (Ano n / Ano n-1)	-	1,048
Disponibilidades (Ano n / Ano n-1)	-	0,605
Proveitos Diferidos (Ano n / Ano n-1)	-	1,143
Dívidas a Pagar a curto prazo (Ano n / Ano n-1)	-	0,237
Dívidas a médio e longo prazos (Ano n / Ano n-1)	-	1,057
Dívidas a Receber (Ano n / Ano n-1)	-	1,210
Dívidas a Pagar a curto prazo / Dívidas a Pagar	0,198	0,052
Activo Circulante / Dívidas a Pagar a curto prazo	0,550	1,589
Disponibilidades / Dívidas a Pagar a curto prazo	0,444	1,136
Dívidas a Pagar / Activo Líquido	0,243	0,208
Subsídios para Investimentos / Activo Total Líquido	0,311	0,341
Fundos Próprios / Activo Total Líquido	0,439	0,443

6.3 Conclusões

Para financiar as respectivas actividades, o Município da Madalena apresentava uma elevada dependência relativamente às transferências do OE, dada a reduzida expressão assumida pelos proveitos de base local no contexto dos proveitos operacionais – 11,7% em 2006.

Por outro lado, a estrutura de custos evidenciava alguma rigidez, face à representatividade dos custos com o pessoal e das amortizações, que, conjuntamente, representaram 44,1% dos custos do exercício.

Não obstante os factos anteriormente descritos, registou-se um desempenho económico positivo em 2006, consubstanciado na obtenção de um resultado líquido positivo, no montante de € 466 133,13.

O exercício em apreço ficou igualmente marcado pelo reforço da estrutura financeira do Município, tal como o evidencia a evolução favorável da generalidade dos indicadores apresentados.

Na realidade, o passivo exigível, para além de financiar apenas 20,8% dos activos, apresentava uma estrutura maioritariamente composta por dívidas a médio e longo prazos – 94,8% – provenientes dos financiamentos bancários contratados. Por seu turno, à data do balanço, as disponibilidades superavam as dívidas de curto prazo, não se perspectivando, por conseguinte, problemas de liquidez no imediato.

Em suma, o exercício de 2006 possibilitou a obtenção de um excedente económico positivo que contribuiu para a consolidação da estrutura financeira do Município da Madalena.



7. Limites legais aplicáveis à execução do orçamento

7.1 Encargos com o pessoal

Nos municípios, as despesas com pessoal encontram-se sujeitas a determinados limites legais – n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril:

- Os encargos com o pessoal do quadro não podem exceder 60% das receitas correntes do ano económico anterior;
- A despesa com o pessoal noutras situações não pode ultrapassar os 25% do limite dos encargos com o pessoal do quadro⁸.

As despesas efectuadas com o pessoal das comunidades intermunicipais, nelas se incluindo as associações de municípios de fins específicos, relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro dos municípios associados – n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio. Refira-se, a propósito, que o Município da Madalena é associada da AMRAA e da AMIP.

Tendo em consideração o classificador económico e as rubricas que relevam para efeitos de determinação dos limites dos encargos com o pessoal, as despesas suportadas pela AMRAA foram imputadas de acordo com os critérios definidos pela respectiva assembleia⁹.

Relativamente às despesas com o pessoal da AMIP¹⁰, tais critérios ainda não tinham sido estabelecidos. Porém, mesmo que, por hipótese, tais encargos fossem integralmente imputados ao Município da Madalena, a sua reduzida expressão não alteraria o sentido das conclusões relativamente à observância dos limites em causa, tal como se evidencia no quadro seguinte:

⁸ De acordo com o classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, as despesas com «Pessoal do quadro» e com «Pessoal em qualquer outra situação», como antes eram designadas, enquadram-se, agora, nas seguintes rubricas:

	Agrupamento/ Subagrupamento/ Rubrica	Designação
	01	Despesas com o pessoal
	01	Remunerações certas e permanentes
Pessoal do quadro	03	Pessoal dos quadros – Regime de função pública
	04	Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho
	08	Pessoal aguardando aposentação
	10	Gratificações
	13	Subsídio de refeição
	14	Subsídios de férias e de Natal
Pessoal em qualquer outra situação	05	Pessoal além dos quadros
	06	Pessoal contratado a termo
	07	Pessoal em regime de tarefa ou de avença
	09	Pessoal em qualquer outra situação
	10	Gratificações
	14	Subsídios de férias e de Natal

⁹ Os encargos com o pessoal da AMRAA são imputados na proporção da participação dos municípios associados no FGM e FCM.

¹⁰ Em 2006, as despesas com o pessoal da AMIP, no montante de € 10 020,47, reportaram-se, exclusivamente, a pessoal do quadro.

**Quadro VIII: Limite dos encargos com o pessoal¹¹**

	Receitas correntes em 2005 (RC)	Pessoal do quadro			Pessoal em qualquer outra situação			<i>Euros</i>
		LIMITE (L1)	Despesa	%	LIMITE (L2)	Despesa	%	
		L1 = RC*60%			L2 = L1*25%			
Município	3.070.008,45	1.842.005,67	1.013.418,16		460.501,27	143.314,52		
AMRAA			3.947,20			796,57		
AMIP			10.020,47			0,00		
Total	3.070.008,45	1.842.005,67	1.027.385,83	55,8	460.501,27	144.111,09	31,3	

Conclui-se, assim, que **foram respeitados os limites legais definidos para os encargos com pessoal¹²**.

Em 2006, a lei do OE¹³ acrescentou um novo limite para as despesas com pessoal autárquico, nas quais passaram a estar incluídas as despesas com os contratos de tarefa, de avença e de aquisição de serviços a pessoas particulares, que não poderão exceder o nível registado no ano anterior, excepto se o eventual acréscimo decorrer das situações legalmente previstas, designadamente, novas transferências de competências da administração central, aumento de vencimentos dos funcionários públicos, execução de sentenças judiciais e o cumprimento de disposições legais (artigo 17.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março).

Tendo por suporte os quadros relativos ao inquérito às despesas com o pessoal remetidos pelo Município à DGAL, apuraram-se os seguintes valores:

Quadro IX: Limite dos encargos com o pessoal – Lei do OE para 2006

Rubricas	2005	2006	Variação
	(1)	(2)	(3) = (1) – (2)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	1.427.460,03	1.589.168,25	161.708,22
Aquisição de serviços a pessoas singulares (incluídas no agrupamento 02)	22.035,00	20.619,00	- 1.416,00
Total	1.449.495,03	1.609.787,25	160.292,22

¹¹ A AMRAA não procedeu à desagregação das rubricas referentes a «Subsídio de refeição» e «Subsídios de férias e de Natal» pelo pessoal do quadro ou em qualquer outra situação. Assim, optou-se por efectuar a afectação daqueles encargos na proporção das restantes remunerações certas e permanentes de cada uma daquelas categorias no cômputo global.

¹² Se os encargos da AMIP não fossem considerados, as despesas com o pessoal do quadro do Município da Madalena representariam 55,2% do limite legal.

¹³ Artigo 17.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março.



Em conformidade com a informação constante dos referidos quadros, o aumento registado nas despesas com o pessoal resultou de situações legalmente previstas¹⁴.

7.2 Endividamento

Em 2006, o Município da Madalena não recorreu a empréstimos de curto prazo.

No tocante ao endividamento a médio e longo prazos, a lei do OE para 2006¹⁵ estabeleceu limites específicos aplicáveis aos municípios, no âmbito das medidas de estabilidade orçamental previstas nos artigos 86.º, n.º 3, e 87.º da Lei de Enquadramento Orçamental¹⁶.

Assim, os encargos com amortizações e juros não podiam exceder o maior dos seguintes limites¹⁷:

- 1/8 dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal que coube ao município; ou
- 10% das despesas realizadas para investimento pelo município no ano anterior.

O acesso a novos empréstimos estava ainda limitado pelo valor fixado para cada Município em resultado do rateio do montante global das amortizações efectuadas na Administração Local, no ano de 2004.

No entanto, mesmo que tais limites fossem excedidos, a lei admitia, em certas condições, a possibilidade de contracção de novos empréstimos, desde que destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, de programas de habitação social, para a renovação de áreas urbanas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios¹⁸.

Na sequência do procedimento de rateio efectuado pela DGAL, coube ao Município da Madalena um *plafond* de € 728 107,00 para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos, o qual foi integralmente utilizado¹⁹.

Todos os contratos de empréstimo foram visados pelo Tribunal de Contas.

Analizadas as condições contratualmente estabelecidas²⁰, apurou-se que se encontravam ajustadas ao perfil das operações financiadas.

¹⁴ Em termos líquidos, o acréscimo das despesas com o pessoal ascendeu a € 161 708,22, tendo resultado: *i*) do cumprimento de diversas disposições legais, com incidência a este nível – € 184 992,00; *ii*) da actualização dos vencimentos dos funcionários públicos – € 11 681,00; *iii*) da redução ocorrida no âmbito de diversas rubricas de classificação económica da despesa incluídas no agrupamento 01 – € 34 965,00.

¹⁵ N.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

¹⁶ Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redacção dada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho, e Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

¹⁷ Estes limites – que, aliás, já haviam sido estabelecidos nos anos de 2004 e 2005 – correspondem a metade do fixado na LFL (n.º 3 do artigo 24.º).

¹⁸ Artigo 33.º, n.ºs 7 e 9, da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

¹⁹ Foram contraídos 5 novos empréstimos de longo prazo (3 operações a 10 anos e as restantes a 15 anos) destinados ao financiamento de investimentos previstos no PPI.

²⁰ Os *spread's* contratados foram de 0,115% (1 das operações) e de 0,145% (para as restantes operações).

**Quadro X: Limites ao recurso ao crédito a médio e longo prazos**

FGM + FCM + FBM de 2006 (A)	Investimento de 2005 (B)	Limites		Serviço da Dívida em 2006		Capacidade de endividam. utilizada (E) / (C) * 100
		(A) * 1/8 (C)	(B) * 10% (D)	Total	Relevante para a capacidade de endividamento (E)	
3.991.132,00	1.594.430,42	498.891,50	159.443,04	567.783,55	248.362,40	49,8

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa; Mapa dos Empréstimos

Por outro lado, o n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, impõe que «O endividamento líquido de cada município, calculado de acordo com os n.ºs 4 e 5, não pode exceder, em 31 de Dezembro de 2006, o existente na mesma data do ano anterior acrescido do valor que caiba ao município no procedimento de rateio a que se refere o n.º 3 deste artigo e diminuído do valor das amortizações de empréstimos que tenha de efectuar durante o ano de 2006», com as excepções referidas anteriormente.

Quadro XI: Endividamento líquido – 2005

Endividamento Líquido - 2005					
Passivos (+)			Activos (-)		
219	Adiantam. client., cont. e utentes	0,00	11	Caixa	0,00
221	Fornecedores, c/c	20.586,83	12	Depósitos em instituiç. Financ.	438.833,45
222 a 227		0,00	151	Acções	0,00
228	Forneced. - Factur. recep. e conf.	0,00	152	Obrigaç. e títulos de participação	0,00
2311	Empréstimos obtidos de curto pr.	0,00	153	Títulos da dívida pública	0,00
2312	Empr. obtidos médio e longo pr.	4.008.877,91	159	Outros títulos	0,00
24	Estado e outros entes públicos (+)	2.634,42	18	Outras aplicações de tesouraria	0,00
252	Credores pela exec. do orçam.	0,00	211	Clientes, c/c	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	916.951,57	212	Contribuintes, c/c	0,00
2612 a 2617		0,00	213	Utentes, c/c	14.967,39
262	Pessoal	0,00	217	Clientes e utentes com cauções	-5.352,10
263	Sindicatos	0,00	218	Client., cont.. e utent. cob. duvid.	0,00
264	Administração autárquica	0,00	229	Adiantamentos a fornecedores	0,00
267	Consult., assessor. e intermediár.	0,00	24	Estado e outros entes públicos (-)	19.831,55
268	Devedores e credores diversos (+)	41.733,92	251	Devedores pela exec. do orçam.	0,00
269	Adiantamentos por conta de vend.	0,00	2619	Adiantam. a forneced. de imobil.	0,00
273	Acréscimo de custos	164.815,72	268	Devedores e credores diversos (-)	0,00
274	Proveitos diferidos (excepto 2745)	0,00	271	Acréscimo de proveitos	0,00
			272	Custos diferidos	0,00
			28	Empréstimos concedidos	0,00
			411	Partes de capital	0,00
			412	Obrigações e títulos de particip.	0,00
			415	Outras aplicações financeiras	0,00
Total		5.155.600,37	Total		468.280,29
Endividamento Líquido 2005 = Passivos - Activos = 5.155.600,37 - 468.280,29 = 4.687.320,08					

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa; Mapa dos Empréstimos

**Quadro XII: Endividamento líquido – 2006**

Endividamento Líquido - 2006				Euros	
Passivos (+)		Activos (-)			
219	Adiantam. client., cont. e utentes	0,00	11	Caixa	0,00
221	Fornecedores, c/c	56.248,63	12	Depósitos em instituiç. Financ.	265.516,60
222 a 227		0,00	151	Acções	0,00
228	Forneced. - Factur. recep. e conf.	0,00	152	Obrigaç. e títulos de participação	0,00
2311	Empréstimos obtidos de curto pr.	0,00	153	Títulos da dívida pública	0,00
2312	Empr. obtidos médio e longo pr.	4.236.371,15	159	Outros títulos	0,00
24	Estado e outros entes públicos (+)	7.615,60	18	Outras aplicações de tesouraria	0,00
252	Credores pela exec. do orçam.	0,00	211	Clientes, c/c	1.788,38
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	141.633,40	212	Contribuintes, c/c	0,00
2612 a 2617		0,00	213	Utentes, c/c	11.293,37
262	Pessoal	0,00	217	Clientes e utentes com cauções	-5.352,10
263	Sindicatos	0,00	218	Client., cont.. e utent. cob. duvid.	0,00
264	Administração autárquica	0,00	229	Adiantamentos a fornecedores	0,00
267	Consult., assessor. e intermediár.	0,00	24	Estado e outros entes públicos (-)	29.019,51
268	Devedores e credores diversos (+)	22.799,94	251	Devedores pela exec. do orçam.	0,00
269	Adiantamentos por conta de vend.	0,00	2619	Adiantam. a forneced. de imobil.	0,00
273	Acréscimo de custos	174.462,71	268	Devedores e credores diversos (-)	0,00
274	Proveitos diferidos (excepto 2745)	0,00	271	Acréscimo de proveitos	0,00
			272	Custos diferidos	2.499,27
			28	Empréstimos concedidos	0,00
			411	Partes de capital	65.000,00
			412	Obrigações e títulos de particip.	0,00
			415	Outras aplicações financeiras	0,00
Total		4.639.131,43	Total		369.765,03
Endividamento Líquido 2006 = Passivos - Activos = 4.639.131,43 - 369.765,03 = 4.269.366,40					

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa; Mapa dos Empréstimos

Quadro XIII: Limites ao endividamento líquido

Euros		
(a)	Endividamento líquido em 31/12/2005	4.687.320,08
(b)	Procedimento de rateio (+)	728.107,00
(c)	Amortizações em 2006 (-)	- 457.401,61
(d) = (a) + (b) + (c)	Limite de endividamento líquido em 31/12/2006 (n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro)	4.958.025,47
(e)	Endividamento líquido em 2006	4.269.366,40
(f) = (d) - (e)	Variação do endividamento líquido	- 688.659,07

Tendo presentes as excepções legalmente previstas, a capacidade de endividamento a médio e longo prazos utilizada era de 49,8%. No que concerne ao endividamento líquido, verificou-se um decréscimo de € 688 659,07 comparativamente ao exercício de 2005, considerando a metodologia de cálculo anteriormente explanada. Conclui-se, assim, que, em 2006, **foram observadas as disposições legais referentes ao endividamento municipal.**

Em 31 de Dezembro de 2006, **o endividamento global do Município ascendia a €4 470 020,82**, sendo essencialmente constituído pelas responsabilidades decorrentes dos empréstimos de longo prazo contratados, € 4 236 371,15, enquanto os restantes € 233 649,67 estavam relacionados com fornecedores (conta corrente e de imobilizado) e outros credores.



7.3 Equilíbrio orçamental

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento – «o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes» (alínea e) do ponto 3.1.1).

Na óptica da Conta, o princípio do equilíbrio corrente não foi observado:

Quadro XIV: Equilíbrio orçamental

Rúbricas	2006	Euros
Receitas Correntes	3.160.917,27	
Despesas Correntes	3.570.864,20	
Saldo Corrente	-409.946,93	
Receitas Capital	3.503.210,38	
Despesas Capital	3.288.761,56	
Saldo Capital	214.448,82	
Outras Receitas	5.383,91	
SALDO TOTAL	-190.114,20	
Saldo Inicial	418.981,51	
Saldo Final	228.867,31	

Com efeito, no exercício de 2006 foi apurado um **défi ce corrente de €409 946,93**.

Por outro lado, as despesas orçamentais ultrapassaram as receitas orçamentais em € 190 114,20, tendo esta insuficiência de recursos sido colmatada pela utilização do excedente orçamental transitado da gerência anterior, o qual possibilitou, ainda, a obtenção de um saldo de € 228 867,31, que transitou para a gerência de 2007.

Face ao exposto, concluiu-se que não **foi respeitada a regra do equilíbrio substancial do orçamento** estatuída pela alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



8. Controlo orçamental

8.1 Receita

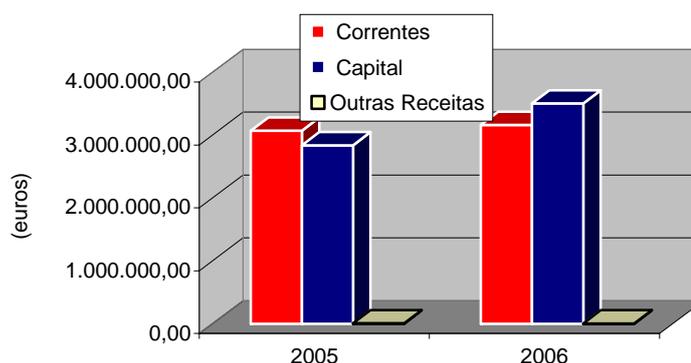
No exercício orçamental de 2006 registou-se um acréscimo do nível global das receitas, na ordem dos 12,7%, essencialmente devido à evolução registada na componente de capital.

Quadro XV: Estrutura das receitas

RECEITAS	2005		2006	
		%		%
Correntes	3.070.008,45	51,9	3.160.917,27	47,4
Capital	2.839.593,54	48,0	3.503.210,38	52,5
Outras Receitas	6.265,37	0,1	5.383,91	0,1
Total	5.915.867,36	100,0	6.669.511,56	100,0

Fonte: Controlo Orçamental da Receita

Gráfico I: Receitas correntes vs. Receitas de capital



Confrontando os níveis de execução obtidos com as previsões inscritas em sede orçamental, constata-se que os desvios mais significativos ocorreram na componente de capital.

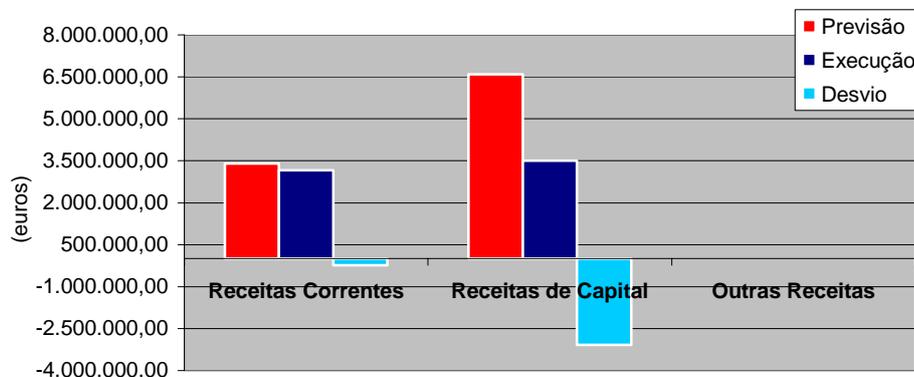
Quadro XVI: Execução orçamental da receita

RECEITAS	2006			
	Previsões	Execução	Desvio	Tx. Ex.
Correntes	3.396.839,00	3.160.917,27	-235.921,73	93,1
Capital	6.591.019,00	3.503.210,38	-3.087.808,62	53,2
Outras Receitas	5.321,97	5.383,91	61,94	101,2
Total	9.993.179,97	6.669.511,56	-3.323.668,41	66,7

Fonte: Controlo Orçamental da Receita



Gráfico II: Execução orçamental da receita



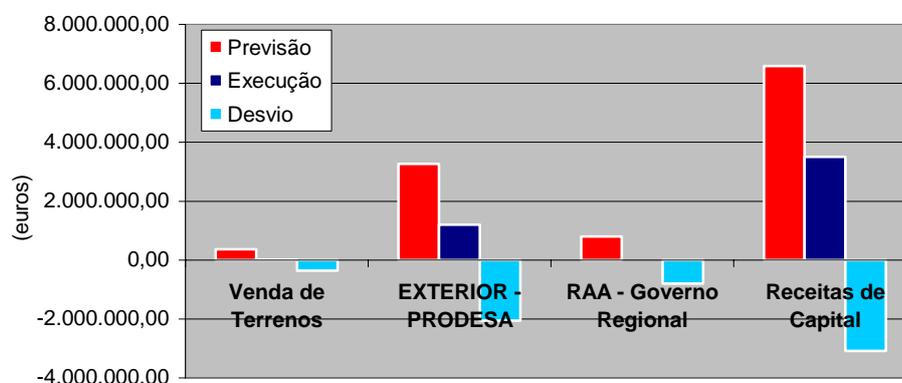
Aqueles desvios foram motivados essencialmente pela não arrecadação de receitas previstas provenientes de fundos comunitários e de transferências do Governo Regional.

Quadro XVII: Execução orçamental das receitas de capital

RUBRICAS	2006			
	Previsão	Execução	Desvio	Tx. Ex.
1. Venda de Terrenos	369.676,00	8.487,12	-361.188,88	2,3
2. EXTERIOR - PRODESA	3.266.866,00	1.205.994,43	-2.060.871,57	36,9
3. RAA - Governo Regional	797.778,00	0,00	-797.778,00	0,0
4. Receitas Capital	6.591.019,00	3.503.210,38	-3.087.808,62	53,2
(1) / (4)	5,6%	0,2%	11,7%	-
(2) / (4)	49,6%	34,4%	66,7%	-
(3) / (4)	12,1%	0,0%	25,8%	-

Fonte: Controlo Orçamental da Receita

Gráfico III: Execução orçamental das receitas de capital



Por outro lado, o elevado peso das transferências no contexto das receitas totais – 78,6% em 2006 – é revelador da reduzida independência financeira do Município, dada a fraca expres-



são das receitas próprias na respectiva estrutura de financiamento – apenas 11% dos recursos obtidos na gerência.

Quadro XVIII: Indicadores orçamentais – receita

Indicadores	2005	2006
Receitas Totais / Despesas Totais	0,965	0,972
Receitas Correntes / Despesas Correntes	0,975	0,885
(Receitas Totais - Passivos Financeiros) / (Despesas Totais - Amortizações)	1,083	0,935
Receitas Correntes (Executadas / Orçadas Início)	1,000	0,931
Receitas Correntes (Ano n / Ano n-1)	-	1,030
Impostos e Taxas / Receitas Correntes	0,083	0,120
Impostos e Taxas (Ano n / Ano n-1)	-	1,497
Transferências Correntes Recebidas / Receitas Correntes	0,793	0,771
Transferências Totais Recebidas / Receitas Totais	0,889	0,786
Receitas Correntes / Receitas Totais	0,519	0,474
Receitas Próprias / Receitas Totais	0,110	0,110
Transferências Totais Recebidas / Receitas Próprias	8,093	7,149

8.2 Despesa

O acréscimo dos meios financeiros disponíveis motivou a expansão da despesa municipal, que evoluiu 11,9% em 2006. A respectiva estrutura continuou a ser maioritariamente constituída pelas despesas correntes.

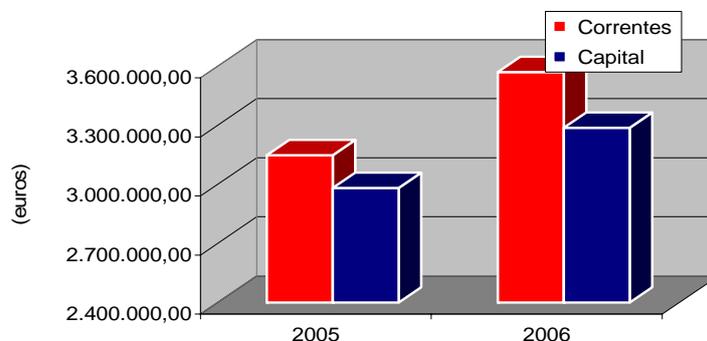
Quadro XIX: Estrutura das despesas

DESPESAS	Euros			
	2005		2006	
		%		%
Correntes	3.149.196,40	51,4	3.570.864,20	52,1
Capital	2.983.274,79	48,6	3.288.761,56	47,9
Total	6.132.471,19	100,0	6.859.625,76	100,0

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa



Gráfico IV: Despesas correntes vs. despesas de capital



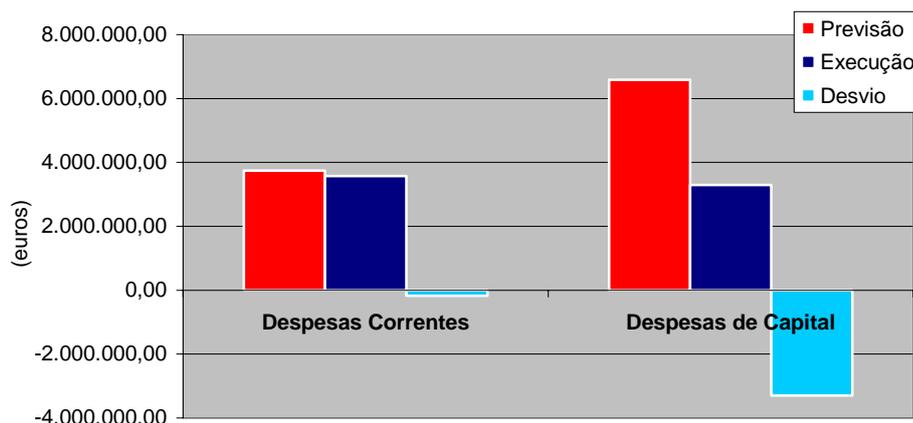
O nível de execução global da despesa foi decisivamente condicionado pelas despesas de capital, cujo índice de concretização não ultrapassou os 49,9%.

Quadro XX: Execução orçamental da despesa

DESPESAS	2006			Tx. Ex.
	Dotações	Execução	Desvio	
Correntes	3.745.820,51	3.570.864,20	-174.956,31	95,3
Capital	6.590.840,97	3.288.761,56	-3.302.079,41	49,9
Total	10.336.661,48	6.859.625,76	-3.477.035,72	66,4

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa

Gráfico V: Execução orçamental da despesa



O desempenho desta componente da despesa foi motivado pela fraca execução dos investimentos previstos, eventualmente pelo facto de não se terem concretizado as perspectivadas transferências de fundos comunitários, principal fonte de financiamento dos mesmos.

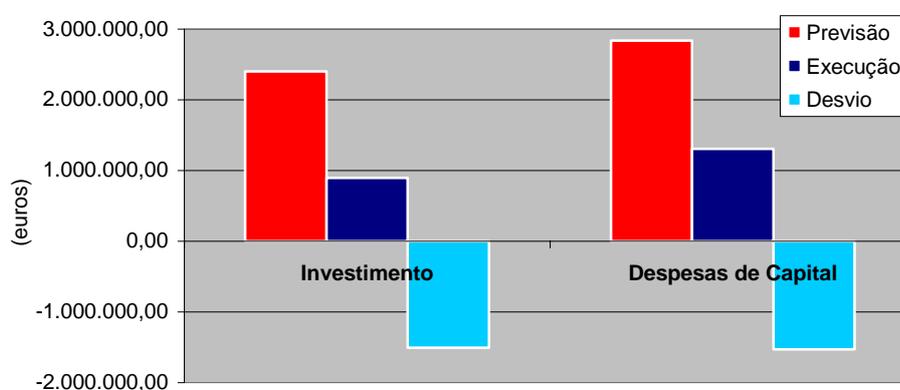


Quadro XXI: Execução orçamental das despesas de capital

RUBRICAS	2006			
	Previsões	Execução	Desvio	Tx. Ex.
Investimento	5.428.143,51	2.259.978,13	-3.168.165,38	41,6
Despesas Capital	6.590.840,97	3.288.761,56	-3.302.079,41	49,9
Invest./Desp.Capital	82,4%	69%	95,9%	-

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa

Gráfico VI: Execução orçamental dos investimentos vs. despesas de capital



Relativamente às despesas correntes, a respectiva estrutura foi determinada pelos encargos com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços que, conjuntamente, corresponderam a 73,0% das verbas despendidas nesta componente da despesa.

Quadro XXII: Indicadores orçamentais – despesa

Indicadores	2005	2006
Despesas Correntes (Executadas / Orçadas Início)	1,026	1,051
Despesas com Pessoal / Despesas Correntes	0,453	0,445
Aquisição de Bens e Serviços / Despesas Correntes	0,309	0,285
Transferências Correntes Efectuadas / Despesas Correntes	0,202	0,233
Despesas de Capital (Executadas / Orçadas Início)	0,466	0,467
Despesas de Capital / Despesas Totais	0,486	0,479
Juros Pagos / Receitas Correntes	0,034	0,035
Despesas Correntes (Ano n / Ano n-1)	-	1,134
Despesas de Capital (Ano n / Ano n-1)	-	1,102
Serviço da Dívida / Receitas Correntes	0,252	0,180
Dívidas a Pagar / Receitas Correntes	1,627	1,414
Dívidas a Pagar / Receitas Totais	0,845	0,670
Dívidas a Pagar a Fornecedores/ Receitas Totais	0,158	0,030
Empréstimos Utilizados do ano n / Investimento do ano n	0,037	0,303
Investimento (Ano n / Ano n-1)	-	1,417
Passivos Financeiros / Receitas Próprias	0,000	0,933



III – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

9. Principais conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
4.	O processo de prestação de contas encontrava-se correctamente instruído.
5.	Relativamente a determinadas contas bancárias constatou-se que não eram efectuadas reconciliações mensais.
6.	Em 2006 o Município da Madalena registou um desempenho económico positivo, que se traduziu na obtenção de um resultado líquido de € 466 133,13. A estrutura de proveitos foi praticamente determinada pelas transferências obtidas, que representaram 77,4% dos proveitos registados naquele exercício. O passivo exigível financiava apenas 20,8% dos activos, reflexo da estrutura financeira do Município.
7.	Em 31 de Dezembro de 2006, o endividamento global – € 4 470 020,82 – era essencialmente decorrente da dívida bancária – € 4 236 371,15. Na execução do orçamento de 2006 observaram-se os limites legais referentes aos encargos com o pessoal e ao endividamento. Porém, não foi cumprida a regra do equilíbrio corrente, pois as despesas correntes excederam as receitas correntes em € 409 946,93.
8.	O reduzido nível de execução orçamental das despesas, nomeadamente na componente de capital, resultou da não concretização dos investimentos previstos.

10. Irregularidades e Recomendações

Ponto do Relatório	Irregularidades	Pontos do POCAL	Recomendações
5.	Existiam evidências de que nem todas as contas bancárias eram objecto de reconciliação mensal.	2.9.10.1.5	<i>As reconciliações bancárias devem ser realizadas mensalmente, com observância de uma adequada segregação de funções.</i>
7.2	Inobservância do princípio do equilíbrio corrente na execução do orçamento de 2006.	Alínea e) do ponto 3.1.1	<i>O princípio do equilíbrio deverá ser observado, tanto na elaboração como na execução do orçamento.</i>



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Madalena (07/120.2)

11. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório.

O Município da Madalena deverá, no prazo de seis meses após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências efectuadas no sentido de dar cumprimento à recomendação formulada.

São devidos emolumentos nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Presidente da Câmara Municipal da Madalena, para conhecimento e para efeitos do disposto na alínea *q*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Remeta-se também cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 13 de Novembro de 2007

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui Presente

A Representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Madalena (07/120.2)

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo I		Proc.º n.º 07/120.02
Entidade fiscalizada:	Município da Madalena do Pico	
Sujeito(s) passivo(s):	Município da Madalena do Pico	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	X
	Sem receitas próprias	

Base de cálculo		Valor (€)
Receita própria (€) ⁽²⁾	Percentagem ⁽³⁾	
733 708,53	0,2%	1 467,42
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	€ 1 633,75	
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	€ 16 337,50	
Emolumentos a pagar ⁽⁶⁾		1 633,75
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁷⁾		
	Prestação de serviços	
	Outros encargos	
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo		1 633,75

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.º 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas)</p> <p>(3) Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, são devidos emolumentos no montante de 1% do valor da receita própria da gerência. Quando a verificação da conta respeita a autarquias locais, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência (n.º 2 do referido artigo 9.º).</p> <p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 633,75) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 326,75, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p>	<p>(5) Emolumentos máximos (€ 16 337,50) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) Nas contas das entidades que não dispõem de receitas próprias aplicam-se os emolumentos mínimos, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas. Está isenta de emolumentos, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, a verificação das contas dos serviços e organismos extintos, cujos saldos hajam sido entregues ao Estado, e das entidades autárquicas que disponham de um montante de receitas próprias da gerência igual ou inferior a 1500 vezes o VR. (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(7) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	---



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Madalena (07/120.2)

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
Execução	Carlos Barbosa	Auditor
	Rui Santos	Auditor
	Luís Costa	Técnico Superior Principal



Índice do processo

Descrição
1. Correspondência
2. Orçamento para 2006
3. Grandes Opções do Plano para 2006
4. Balanço
5. Demonstração de Resultados
6. Controlo Orçamental da Despesa
7. Controlo Orçamental da Receita
8. Fluxos de Caixa
9. Empréstimos
10. Relatório de Gestão
11. Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
12. Relatório